

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 262026

Código de validação: 767F2C94DA

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 10 DE JULHO DE 2026

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões Plenárias transmitida por videoconferência e presencialmente a Seção de Direito Criminal deste Tribunal de Justiça, realizou-se a sessão de julgamento da Seção de Direito Criminal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA e a Juíza de Direito Substituta em 2º Grau, Dra. ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, bem como o representante do Ministério Público, Dr. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA e a Secretária VIVIAN LOPES ARAUJO. Ausentes os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ambos justificaram suas ausências, e MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, por motivo de férias. Aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente consultou os eminentes pares e o Ministério Público quanto à existência de retificação da ata da sessão anterior, não havendo manifestações, foi ela **aprovada à unanimidade**. Informou-se, ainda, inexistirem agravos regimentais, embargos de declaração ou habeas corpus extraordinários pendentes, passando-se à pauta de julgamentos. **JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0814478-24.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA (SEGredo DE JUSTIÇA); REQUERENTE: JADSON PENHA SILVA; ADVOGADOS: DONALDSON DOS SANTOS CASTRO (OAB/MA N.º 3.013) e JOÃO MANOEL AZEVEDO CASTRO (OAB/TO N.º 14.845); RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; REVISOR:**



Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA. **DECISÃO:** "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR. RESTARAM VENCIDOS OS SENHORES DESEMBARGADORES JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, ACOMPANHADO NELSON FERREIRA MARTIS FILHO." Votaram, na sessão do dia 26.06.2026, os Senhores Desembargadores **ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (RELATOR)**, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (REVISOR) e FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (VOTO-DESTAQUE) e, nesta sessão, os Desembargadores RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (VOTO-VISTA), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO e JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO. **2 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0829285-17.2021.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA;** EMBARGANTE: KAEME SEREJO FRANÇA; DEFENSOR PÚBLICO: IDELVALTER NUNES DA SILVA; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS; **RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO;** REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; **DECISÃO: "POR MAIORIA E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E DEU PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE, NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. RESTARAM VENCIDOS OS DESEMBARGADORES JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (VOTO-VISTA), QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, SENDO ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA."** Votaram, na sessão do dia 26.06.2026, os Senhores Desembargadores **ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (RELATOR)**, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (REVISOR), FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (VOTO-DESTAQUE), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON



FERREIRA MARTINS FILHO e JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e, nesta sessão, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (VOTO-VISTA) e RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **3 – AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL Nº 0836492-31.2025.8.10.0000 – OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA;** AGRAVANTE: ALANDERSON DE ARAUJO SOUZA; ADVOGADOS: JAMILE LOBO HENRIQUE (OAB/MA N.º 16.687) e ROBSON JÂNIO DO NASCIMENTO COSTA (OAB/MA Nº 15.644); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTOR: DR. LUÍS CARLOS CORREA DUARTE; **RELATOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA;** **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL, NÃO CONHECEU DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR)**, JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e a Juíza de Direito Substituta em 2º Grau Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE (em substituição à Desembargadora Maria da Graça Peres Soares Amorim). **OBSERVAÇÃO: REGISTRA-SE, AINDA, O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL FORMULADO PELA DEFESA DO AGRAVANTE, DR. ROBSON JÂNIO DO NASCIMENTO COSTA (OAB/MA Nº 15.644), POR NÃO SER CABÍVEL NA HIPÓTESE DE AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO LIMINAR EM REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO ENTENDIMENTO FIRMADO NA SESSÃO ANTERIOR.** **4 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0811276-34.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: WELLINGTON PINHEIRO DIAS; DEFENSOR PÚBLICO: BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL; **RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS;** REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADOR: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU; **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR."** **5 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0804274-13.2026.8.10.0000 – SÃO**



LUÍS/MA; REQUERENTES: IRANILSON SANTOS CASTRO, IRINEU DOS SANTOS CASTRO FILHO e MOISÉS MATOS BASTOS; **ADVOGADO:** RENATO MENDES DE SOUSA SILVA (OAB/MA N.º 11.652); **RELATOR:** Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; **REVISOR:** Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO; **PROCURADORA:** DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE; **DECISÃO:** "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, ADEQUADO EM BANCA, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU PARCIALMENTE DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL E, NA PARTE CONHECIDA, JULGOU-A IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO (REVISOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (VOTO-DESTAQUE), FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e a Juíza de Direito Substituta em 2º Grau Dra. ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE (em substituição à Desembargadora Maria da Graça Peres Soares Amorim). **OBSERVAÇÃO:** EMBORA O ADVOGADO DOS REQUERENTES, DR. RENATO MENDES DE SOUSA SILVA (OAB/MA N.º 19.360), TENHA REQUERIDO A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, NÃO COMPARECEU NO MOMENTO DO JULGAMENTO, RAZÃO PELA QUAL A SUSTENTAÇÃO NÃO FOI REALIZADA. 6 – REVISÃO CRIMINAL Nº **0806697-43.2026.8.10.0000** – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: ÂNGELA MARIA PEREIRA CARVALHO; ADVOGADO: FREDSON DAMASCENO DA CUNHA COSTA (OAB/MA N.º 19.360); **RELATOR:** Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; **REVISOR:** Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; **PROCURADORA:** DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES; **DECISÃO:** "JULGAMENTO ADIADO PARA A PROXIMA SESSÃO PRESENCIAL, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." 7 – REVISÃO CRIMINAL Nº **0804380-72.2026.8.10.0000** – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA (SEGREDO DE JUSTIÇA); REQUERENTES: RONALDO PEREIRA CASTRO e GERLENE PEREIRA CASTRO; ADVOGADOS: MANOEL SILVA MONTEIRO NETO (OAB/MA Nº 17.700), JOSÉ BERILO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

FREITAS LEITE FILHO (OAB/MA Nº 8.481) e JOSÉ BERILO DE FREITAS LEITE NETO (OAB/MA Nº 16.322); **RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**; REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE; **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."** 8 – REVISÃO CRIMINAL N.º **0813613-30.2025.8.10.0000** – BARÃO DE GRAJAÚ/MA; REQUERENTE: DOMINGOS EVANDO DE ALMEIDA; ADVOGADO: FRANCISCO DE CARVALHO SILVA (OAB/MA N.º 18.711); **RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**; REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADOR: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU; **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR."** 9 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL N.º **0000442-13.2020.8.10.0033** – SÃO LUÍS/MA (SEGredo DE JUSTIÇA); EMBARGANTES: ADELSON PEREIRA DOS SANTOS FILHO e JEAN ALVES DOS SANTOS; ADVOGADOS: FÁBIO ALEX DIAS (OAB/MA Nº 12.154) e BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS (OAB/MA Nº 27.120); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO; **RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**; REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR."** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, DE DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E DAS CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 10 de julho de 2026.

DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/07/2026 07:54 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)



ATASCRIM-GabDesJJFDA - 262026 / Código: 767F2C94DA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente